PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 077
PROJETO DE LEI..... 082/87
AUTORIA..... Executivo
.....R.....

L E I Nº 066/87
= = = = = = = = = =

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância de até Cz$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), destinado ao reforço das dotações de Despesas de Custeio do Orçamento Vigente.

Art. 2º - O recurso para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será o Excesso de Arrecadação Real verificado na arrecadação da Participação no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, na conformidade da informação nº 130/87 - Diretoria de Contas Municipais, de 20/10/1987 e Parecer nº 15221/87 de 05/11/1987, da Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI